



...Continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

• **Garantias financeiras:** a perda é mensurada pela diferença entre os pagamentos esperados para reembolsar a contraparte e os valores que o Banco espera recuperar.

A metodologia de estimação da perda esperada considera a utilização dos seguintes fatores:

- Exposição ao **Default (EAD):** é o valor exposto ao risco de crédito, utilizando-se como referência o saldo devedor dos contratos e possibilidade de utilização dos limites aprovados;
- Probabilidade de **Default (PD):** é definido como a probabilidade da contraparte não honrar com suas obrigações contratuais de pagamento, utilizando-se para estimativa dados históricos e informações cadastrais dos clientes e contratos;
- Perda por **Default (LGD):** é o percentual da exposição que não se espera recuperar em caso de inadimplência, utilizando-se para estimativa parâmetros históricos de níveis de atraso, garantias das operações e cobertura por seguro prestamista.

A cada período reportado, o BMG Consignado avalia se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente por meio de informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem custo ou esforço indevido, incluindo informações qualitativas, quantitativas e prospectivas. As informações prospectivas são baseadas em cenários macroeconômicos que são reavaliados anualmente ou quando condições de mercado exigirem.

O BMG Consignado classifica os ativos em três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: Entende-se que um instrumento financeiro nesta fase não tenha um aumento significativo no risco desde o seu reconhecimento inicial. A provisão sobre este ativo representa a perda esperada resultante de possíveis não cumprimentos no decorrer dos próximos 12 meses;

Estágio 2: Se for identificado um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, sem ter materializado deterioração, o instrumento financeiro será enquadrado dentro deste estágio. Neste caso, o valor referente à provisão para perda esperada por inadimplência reflete a perda estimada da vida residual do instrumento financeiro. Para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, serão utilizados os indicadores quantitativos de medição utilizados na gestão normal de risco de crédito, assim como outras variáveis qualitativas, tais como a indicação de ser uma operação não deteriorada se considerada como refinanciada ou operações incluídas em um acordo especial, e;

Estágio 3: Um instrumento financeiro é registrado dentro deste estágio, quando ele mostra sinais de deterioração evidentes como resultado de um ou mais eventos que já ocorreram e que se materializam em uma perda. Neste caso, o valor referente à provisão para perdas reflete as perdas esperadas por risco de crédito ao longo da vida residual esperada do instrumento financeiro.

**Apuração de Perda Incorrida**

O BMG Consignado observa os níveis de provisão estabelecidos pela Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade do BMG Consignado pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos.

O nível de provisão das operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais definidos no anexo I da Resolução BCB nº 352/23, observados os períodos de atraso e as carteiras definidas, sobre o valor contábil bruto do ativo.

As carteiras (C1 a C5) são definidas da seguinte forma:

**Carteira 1 (C1):**

- (i) créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis; e
- (ii) créditos com garantia fidejussória da União, de governos centrais de jurisdições estrangeiras e respectivos bancos centrais ou organismos multilaterais e entidades multilaterais de desenvolvimento;

**Carteira 2 (C2):**

- (i) créditos de arrendamento mercantil, nos termos do disposto na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;
- (ii) créditos garantidos por hipoteca de primeiro grau de imóveis residenciais, por penhor de bens móveis ou imóveis ou por alienação fiduciária de bens móveis;
- (iii) créditos garantidos por depósitos à vista, a prazo ou de poupança;
- (iv) créditos decorrentes de ativos financeiros emitidos por ente público federal ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- (v) créditos com garantia fidejussória de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
- (vi) créditos com cobertura de seguro de crédito emitido por entidade que não seja parte relacionada da instituição, nos termos da Resolução nº 4.818, de 29 de maio de 2020;

**Carteira 3 (C3):**

- (i) créditos decorrentes de operações de desconto de direitos creditórios, inclusive recebíveis comerciais adquiridos e operações formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional e nas quais a mesma pessoa seja devedora solidária ou subsidiária dos recebíveis;
- (ii) créditos decorrentes de operações garantidas por cessão fiduciária, caução de direitos creditórios ou penhor de direitos creditórios; e
- (iii) créditos com cobertura de seguro de crédito, garantia real ou garantia fidejussória não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras C1 e C2;

**Carteira 4 (C4):**

- (i) créditos para capital de giro, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues, debêntures e demais títulos emitidos por empresas privadas, sem garantias ou colaterais; e
- (ii) operações de crédito rural sem garantias ou colaterais destinadas a investimentos; ou

**Carteira 5 (C5):**

- (i) operações de crédito pessoal, com ou sem consignação, crédito direto ao consumidor, crédito rural não abrangido pelas hipóteses previstas na carteira C4 e crédito na modalidade rotativo sem garantias ou colaterais;
- (ii) créditos sem garantias ou colaterais não abrangidos pelas hipóteses previstas na carteira C4; e
- (iii) créditos decorrentes de operações mercantis e outras operações com características de concessão de crédito não abrangidos pelas hipóteses previstas nas carteiras de C1 a C4.

**(v) Baixa para prejuízo (Write-off)**

O ativo financeiro deve ser baixado em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que o BMG Consignado recupere o seu valor.

O BMG Consignado mantém controles para identificação dos ativos financeiros baixados enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, observado prazo mínimo de 5 anos. Os instrumentos baixados que forem renegociados devem ser alocados, na data de renegociação, no terceiro estágio, com provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito igual a 100% do valor do instrumento, também se aplica a instrumentos financeiros utilizados para liquidação ou refinanciamento de instrumentos baixados.

**(e) Outros ativos**

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar.

**f) Passivos**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

**g) Imposto de renda e contribuição social**

A provisão para tributos correntes é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro apurado mais adicional de 10% sobre o que exceder a R\$20/mês, para o imposto de renda e 15% para a contribuição social até fevereiro de 2020 e 20% a partir de março de 2020 de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

A Lei nº 14.183 de 14 de julho de 2021 alterou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido "CSLL" para 25% a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, passando para 20% a partir de janeiro 2022.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são representados pelos créditos tributários e as obrigações fiscais diferidas obtidas pelas diferenças entre as bases de cálculo contábil e a base de cálculo fiscal, de acordo com as regras e legislação tributária, às alíquotas vigentes na data da sua constituição. O crédito tributário decorrente de prejuízo fiscal e base negativa somente são reconhecidos se houver o lucro tributável futuro suficiente para a sua compensação.

**3. Disponibilidades**

	2025
Caixa e saldos em bancos	1.890
<b>Total</b>	<b>1.890</b>

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez	
	2025
Aplicações em depósitos interfinanceiros	600.398
<b>Total</b>	<b>600.398</b>
<b>Circulante</b>	<b>600.398</b>

**5. Títulos e valores mobiliários**

(a) Os títulos e valores mobiliários podem ser apresentados como segue:

Títulos de renda fixa			
	2025		
<b>Livres</b>			
Títulos Privados			
Nota Comercial	45.013		
<b>Vinculados a prestação de garantias</b>			
Títulos Públicos Federais			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	5.263		
Títulos da Dívida Externa Israel	511.223		
Títulos da Dívida Externa Espanha	359.088		
<b>Instrumentos Financeiros Derivativos</b>			
Títulos Privados			
Swap a receber	3.281		
<b>Total</b>	<b>923.868</b>		
<b>Circulante</b>	<b>140.892</b>		
<b>Não Circulante</b>	<b>782.976</b>		

(b) Os títulos e valores mobiliários apresentam as seguintes classificações e prazos de vencimento:

Descrição	Valor pela curva Custo amortizado	Valor contábil (I)	Ajuste ao valor de mercado
<b>Títulos/Vencimentos</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>	<b>2025</b>
<b>Valor justo em outros resultados abrangentes</b>	<b>5.263</b>	<b>5.263</b>	-
<b>- LFT</b>			
De 31 a 60 dias	5.263	5.263	-
<b>Custo amortizado</b>	<b>915.324</b>	<b>915.324</b>	-
<b>Nota Comercial</b>			
Até 30 dias	45.013	45.013	-
<b>- Títulos no exterior</b>			
Até 30 dias	10.315	10.315	-
De 91 a 180 dias	13.599	13.599	-
De 91 a 180 dias	22.500	22.500	-
De 181 a 360 dias	44.202	44.202	-
Acima de 360 dias	779.695	779.695	-
<b>Instrumentos financeiros derivativos – "Diferencial a receber"</b>	-	<b>3.281</b>	-
Acima de 360 dias	-	3.281	-
<b>Total geral</b>	<b>920.587</b>	<b>923.868</b>	-
<b>Circulante</b>	<b>140.892</b>	<b>140.892</b>	-
<b>Não circulante</b>	<b>782.976</b>	<b>782.976</b>	-

(I) O valor contábil está sendo apresentado já líquido da perda esperada, que em 31 de dezembro de 2025 corresponde a um saldo de R\$7(709).

6. Outros créditos	
	2025
Ativos fiscais diferidos (I)	154.929
Ativos fiscais correntes (II)	16.059
Devedores por depósitos em garantia	245
Devedores diversos – País	4.352
Valores a receber sociedades ligadas	43
<b>Total</b>	<b>175.628</b>
<b>Circulante</b>	<b>20.454</b>
<b>Não circulante</b>	<b>155.174</b>

(I) Os Ativos fiscais diferidos sobre o lucro líquido foram constituídos e registrados com base nos fundamentos demonstrados na Nota 14(a).

(II) O saldo de ativos fiscais correntes compreende, basicamente, PIS e COFINS sobre receita não compreendida na atividade ou objeto social, inciso IV, do art. 12 do Decreto de Lei 1.598/77.

**7. Operações de crédito**

**(a) Classificação por produto**

	2025
Carteira comercial	104.230
<b>Total - operações de crédito</b>	<b>104.230</b>
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(10)
<b>Total</b>	<b>104.220</b>
<b>Circulante</b>	<b>49.402</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>54.818</b>

**(b) Classificação por setor de atividade**

2025	
<b>Sector privado</b>	
Outros serviços	104.230
<b>Total</b>	<b>104.230</b>

**(c) Classificação da carteira de crédito por rating por vencimentos:**

Vencimento/Produto	Carteira Comercial
A vencer até 30 dias	104
A vencer de 91 a 180 dias	5.683
A vencer de 181 a 360 dias	43.625
A vencer após 360 dias	54.818
<b>Total a vencer</b>	<b>104.230</b>
<b>Total da carteira – 2025</b>	<b>104.230</b>

**(d) Resumo da carteira de crédito e provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

Estágio 1	
Operações de crédito	104.230
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	(10)
<b>Total Operações de crédito</b>	<b>104.220</b>
<b>% Perda x Carteira</b>	<b>0,01%</b>

**8. Instrumentos Financeiros Derivativos**

O BMG Consignado participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessas datas a fim de administrar sua exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros, os quais se referem substancialmente a operações destinadas à proteção de ativos e passivos, envolvendo a alteração de indexadores na aplicação e captação de recursos, contratados em prazos, taxas e montantes compatíveis com a proteção necessária.

As operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (swaps, contratos de futuro e termo) se destinam à proteção dos ativos e passivos próprios e de seus clientes. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operação, determinação de limites e diversas técnicas de acompanhamento das posições visando liquidez, rentabilidade e segurança. A utilização de instrumentos financeiros derivativos como forma de minimizar os riscos da exposição ao risco. Sua avaliação e medição são realizadas diariamente baseando-se em índices e dados estatísticos, utilizando-se de ferramentas tais como "VaR" não paramétrico e análise de sensibilidade a cenários de "stress".

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

Descrição	Após 360 dias	Total
<b>Contratos de Swap</b>		
<b>Posição ativa</b>		
Juros	3.281	<b>3.281</b>
<b>Total – 2025</b>	<b>3.281</b>	<b>3.281</b>
<b>Contratos de Swap</b>		
<b>Posição passiva</b>		
Moeda estrangeira	(3.281)	<b>(3.281)</b>
<b>Total – 2025</b>	<b>(3.281)</b>	<b>(3.281)</b>

**9. Provisões, obrigações fiscais e outras obrigações**

**(a) Provisão e obrigações fiscais**

	2025
Provisão para pagamentos a efetuar	1.454
Provisão para causas judiciais	103
<b>Provisões</b>	<b>1.557</b>
Correntes (I)	31.516
Diferidas	31
<b>Obrigações fiscais</b>	<b>31.547</b>
<b>Total</b>	<b>33.104</b>
<b>Circulante</b>	<b>32.970</b>
<b>Não circulante</b>	<b>134</b>

(b) Constituição de provisão referente a Contribuição Social e Imposto de Renda sobre o Lucro.

**(c) Outras obrigações**

	2025
Sociais e estatutárias	117.066
Outros impostos e contribuições a recolher	373
Cretores diversos	3.241
Valores a pagar sociedades ligadas	2.850
<b>Total</b>	<b>123.530</b>
<b>Circulante</b>	<b>123.530</b>

**10. Patrimônio líquido**

**(a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado é de R\$1.194.713, representado por 4.998 (quatro mil e cento e noventa e oito) ações, sendo 4.099 (quatro mil e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.099 (quatro mil e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Não houve movimentação na quantidade de ações no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**(b) Reservas**

**Reservas de lucros:**

• **Local:** É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social

• **Estatutária:** É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.

**(c) Dividendos**

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Em 31 de dezembro de 2025, foi constituído o montante de R\$37.355 à título de dividendo mínimo obrigatório (R\$4.556,60 por ação), cujo pagamento será definido e deliberado em Assembleia de acionistas.

**11. Resultado de operações com aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários**

	2º Semestre 2025	2025
Aplicações interfinanceiras de liquidez	46.351	83.363
Títulos e valores mobiliários	52.982	99.710
<b>Total</b>	<b>99.333</b>	<b>183.073</b>

**12. Receita de prestação de serviços**

Refere-se a remuneração por cessão de títulos para garantia de operações de empréstimos.

**13. Outras despesas administrativas**

	2º Semestre 2025	2025
Marketing	(11)	(31)
Processamento de dados	-	(6)
Seguros	(221)	(453)
Serviços técnicos especializados	(153)	(352)
Serviços do sistema financeiro	(136)	(262)
Outras despesas administrativas	(948)	(1.064)
<b>Total</b>	<b>(1.469)</b>	<b>(2.168)</b>

**14. Despesas tributárias**

Refere-se basicamente a despesas com PIS e COFINS.

**15. Outras receitas e despesas operacionais**

	2º Semestre 2025	2025
Atualização monetária	89	8.277
Recuperação de encargos e despesas	21	801
Outras receitas operacionais	728	728
<b>Outras receitas operacionais</b>	<b>838</b>	<b>9.806</b>
Despesas de provisões operacionais	-	(936)
Atualização de tributos	(1)	(225)
Outras despesas operacionais	(736)	(1.014)
<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>(737)</b>	<b>(2.175)</b>

**Outras receitas (despesas) operacionais**

**16. Imposto de renda e contribuição social**

**(a) Ativos fiscais diferidos - imposto de renda e contribuição social**

	Adições temporárias	Prejuízos fiscais/Base negativa	Ajuste do Valor do Patrimônio	Total
<b>Saldo final em 31/12/2024</b>	<b>133</b>	<b>175.141</b>	-	<b>175.274</b>
Constituição	19.579	6.912	-	26.491
(Realização / Reversão)	(8.507)	(32.092)	(6.237)	(46.836)
<b>Saldo final em 31/12/2025</b>	<b>11.205</b>	<b>149.961</b>	<b>(6.237)</b>	<b>154.929</b>

O BMG Consignado adota a prática de constituir créditos e obrigações fiscais diferidos sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas.

Os créditos tributários relacionados às adições temporárias referem-se, principalmente, a provisões para causas fiscais e previdenciárias discutidos em âmbito judicial ou administrativo, provisões trabalhistas e civis, cuja realização depende do encerramento dos respectivos processos, e provisão para crédito de liquidação duvidosa cuja realização depende dos critérios de dedutibilidade nos termos da Lei nº 9.430/96.

Os estudos técnicos elaborados demonstram a capacidade do Banco de geração de lucros tributáveis suficientes para compensar os créditos tributários existentes.

**(b) Expectativa de realização dos créditos tributários do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 pode ser demonstrada como segue:**

Período	Realização por período
2026	14.176
2027	18.184
2028	17.698
2029	18.535
2030	19.784
Após 2030	66.552
<b>Total</b>	<b>154.929</b>

**(c) Conciliação do imposto de renda e da contribuição social na demonstração de resultado**

**Resultado antes da tributação sobre o lucro e após as participações**

**Devidos sobre operações do período**

Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes (91.386)

**Acréscimos / Decréscimos aos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de:**

Outras despesas indutíveis líquidas de receitas não tributáveis 59.691

**Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social (31.695)**

**Referente a diferenças temporárias**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E9FB-FEB0-ACA6-9A71> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9FB-FEB0-ACA6-9A71



### Hash do Documento

8686C5388B4E6B7F7FD4B1BB9428B3389485631F247363BB891BF0F47FE98F07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/03/2026 20:33 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.14

**AC:** AC Certisign RFB G5

